

EDITAL 001/2021/BEP/PTB/IFSP

Concurso para criação de logotipo do curso de Bacharelado em Engenharia de Produção do câmpus São Paulo Pirituba do Instituto Federal de São Paulo

A coordenação do curso de Bacharelado em Engenharia de Produção do IFSP-PTB torna público o concurso para escolha de seu logotipo e logomarca que será regido pelas seguintes normas:

1. DO OBJETIVO

1.1. O concurso para o logotipo do curso de Bacharelado em Engenharia de Produção do câmpus São Paulo Pirituba do Instituto Federal de São Paulo, adiante denominado BEP-PTB, visa selecionar a imagem que identificará o curso globalmente, a utilizar em documentos oficiais, folhetos, formulários, página da internet, vídeos, entre outros.

1.2. Entenda-se por logotipo a identificação de uma instituição ou empresa por meio de seu próprio nome, escrito por extenso ou abreviadamente (sigla), de forma estilizada, como ocorre em:



1.3. Como exemplos de logotipos de cursos de Engenharia de Produção, temos o que ocorre em:



1.4. O logotipo da proposta vencedora deste concurso passará a ser de uso exclusivo do BEP-PTB e por ele poderá ser utilizado, em sua forma original ou adaptada, para identidade visual em provas, manuais, folders, cartazes, papéis timbrados, convites, envelopes, bandeiras, site institucional, eventos e em outras aplicações que forem necessárias.

1.5. Em função do contexto do BEP-PTB, a proposta poderá ter como inspiração o IFSP, o IFSP-PTB, o Pico do Jaraguá, o bairro de Pirituba, além de itens presentes em outros logotipos de cursos equivalentes,

como engrenagem, a Minerva/Atena, compasso e esquadro, ou outros itens de uso diário de um engenheiro de produção, como cronômetros e planilhas.

1.6. A utilização do logotipo do IFSP só é permitida na composição da proposta se não sofrer alteração gráfica.

2. DOS PARTICIPANTES E PROPOSTAS

2.1. Considera-se participante do concurso todo aquele que tiver seu trabalho recebido em conformidade com as normas estabelecidas neste edital.

2.2. Cada candidato poderá apresentar até duas propostas de logotipo.

2.3. As propostas podem ser criações individuais ou coletivas. No caso de criação coletiva, a ficha de inscrição deverá ser preenchida por apenas um integrante, que será considerado o representante legal do grupo.

3. DOS PARTICIPANTES ELEGÍVEIS

3.1. Pode participar deste concurso qualquer interessado, vinculado ou não ao IFSP, excetuando-se o Coordenador de curso.

4. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

4.1. A inscrição da(s) proposta(s) somente poderá ser feita via digital no formulário eletrônico: <https://forms.gle/2yJMWi5yXUFD4oM77>

4.1.1. O arquivo deverá ser enviado em formato PDF (Portable Document Format / Formato Portátil de Documento) com todas as imagens.

4.1.1. A data máxima de postagem é o dia 30/06/2021, 23h59.

4.2. Cada proposta deverá ser apresentada em duas diferentes versões:

4.2.1. Versão colorida;

4.2.2. Versão monocromática (em tons de cinza ou em preto e branco).

4.3. O material enviado (arquivo e imagens) não pode conter nenhum tipo de identificação do autor.

4.4. As inscrições são gratuitas.

4.5. Não será aceita inscrição após o horário e o período definidos no item 5 e seus subitens.

5. DO CALENDÁRIO

5.1. 01/06/2021 a 30/06/2021 – Período de inscrições.

5.2. 05 e 06/07/2021 - Período de votação pela comunidade do BEP-PTB.

5.3. 08/07/2021 - Divulgação do resultado na página do câmpus PTB.

5.4. A entrega dos certificados de participação para todos os inscritos ocorrerá posteriormente à publicação do resultado.

6. DA VOTAÇÃO

- 6.1. Será realizada por meio de um formulário Google e será administrada pela Coordenação do curso.
- 6.2. A Coordenação do curso disponibilizará para votação apenas as propostas que estiverem em consonância com o regulamento do concurso. As que não estiverem serão eliminadas, não cabendo recurso do(a) participante.
- 6.3. Os votos serão nominais e o resultado divulgado será anônimo.
- 6.4. Os eleitores serão formados pela comunidade do BEP-PTB – estudantes, professores e técnicos.
- 6.5. A proposta com maior quantidade de votos individuais será a vencedora.
- 6.6. São critérios sugeridos para o julgamento dos eleitores:
 - A) Criatividade: envolve inovação conceitual e técnica e aspectos estéticos;
 - B) Originalidade: considera a desvinculação da proposta em relação a outras marcas existentes;
 - C) Aplicabilidade: trata-se da possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais;
 - D) Comunicabilidade: leva em conta a capacidade comunicativa.
- 6.7. Havendo empate que impossibilite a classificação do primeiro colocado, o Colegiado de curso proferirá o voto de desempate.
- 6.8. A autoria de todas as propostas permanecerá anônima para os eleitores.

7. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 7.1. A proposta vencedora terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao BEP-PTB, (à qual não caberá qualquer ônus sobre o uso da proposta vencedora, tais como pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelo autor ou terceiros).
- 7.2. A assinatura do Termo de Cessão dos Direitos Autorais (ANEXO I) enviado no ato da inscrição pressupõe, por parte do ganhador do concurso, a plena aceitação do que consta no subitem 7.1.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PREMIAÇÃO

- 8.1. Consoante à previsão do calendário (subitem 5.3), a divulgação do resultado do Concurso será feita no site do câmpus PTB (<http://ptb.ifsp.edu.br>).
- 8.2. Ao primeiro colocado será conferido certificado de vencedor do concurso e de participação e classificação no concurso.
- 8.3. Aos demais colocados será conferido certificado de participação e classificação no concurso.
- 8.4. Os certificados de participação e classificação no concurso poderão contar como 5 (cinco) horas de Atividade Complementar (AC), como Trabalho Voluntário, para os estudantes do BEP-PTB.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O BEP-PTB poderá cancelar o concurso de que trata este Edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

9.2. Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste Edital.

9.3. Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado.

9.4. A participação será considerada válida apenas se a inscrição for feita de acordo com o estabelecido nos subitens 4.1 e 4.2.

9.5. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Coordenação de curso com o auxílio do Colegiado de curso, caso necessário.

São Paulo, 31 de maio de 2021.

Coordenadoria do Bacharelado em Engenharia de Produção